

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL E DEMAIS
SETORES DA EDUCAÇÃO.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 18/02/2025

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Hortifrutis visando atender as demandas da alimentação escolar e demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A alimentação é essencial para o bom desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta de uma pessoa, e quando tratamos da demanda realizada por meio da alimentação escolar, vemos o quanto se faz necessário a aquisição do presente objeto, uma vez que essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares. A boa alimentação, está diretamente ligada com produtos de hortifruti, uma vez que itens como frutas e legumes, fazem parte de um cardápio saudável e que propicia as crianças e adolescentes variações de vitaminas, para o bom funcionamento das condições vitais humanas.

A alimentação escolar, vem ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando regulamentar a necessidade da alimentação escolar em todo o território nacional.

"A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução." – Art. 1 da Resolução 26/2013.

O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes de todas as unidades de ensino presente em nosso município (CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, MERENDA ENSINO DOS JOVENS E ADULTOS – EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL MERENDA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE), bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

Referente as demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, vemos a necessidade de proporcionar alimentação saudável as crianças, adolescentes e idosos que utilizam o SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, tais como: PROJETOS INFANTOJUVENIL (Lupércio e Santa Terezinha) e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (Lupércio) também a aquisição visa atender o consumo dos itens do objeto, realizados pela própria secretaria (públicos atendidos: famílias - PAIF e usuários dos programas realizados pela secretaria e pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS).

Deste modo, faz-se necessário a aquisição dos itens do objeto, uma vez que adquiridos, serão para atendimento básico e funcional dos setores e usuários dos serviços públicos, garantido a alimentação adequada e saudável as crianças, adolescentes e idosos que fazem parte da nossa municipalidade.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Destaca-se que devido a recente regulamentação da Lei 14.133/21 em nossa municipalidade e seguindo a regulamentação feita por meio de Decreto Federal nº 10.947/2022, onde o PCA, deve ser elaborado:

“(...)Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente (...)” – Art. 6 do Decreto Federal nº 10.947/22.

Não foi possível realizar a elaboração do Plano de Contratações Anual, deste modo a presente aquisição não se encontra no mesmo. Entretanto, a mesma já havia sido prevista na Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o presente exercício.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de Hortifrutis para atender as necessidades da alimentação escolar e das demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de consumo e no prazo previsto em contrato.

4.3. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido.

4.4. Sejam preferencialmente produtores regionais, uma vez que, pela descrição do objeto e alguns de seus itens, perdem a qualidade com o transporte longo, sem condições de refrigeração e cuidados ao serem transportados.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições para consumo, onde não serão aceitos produtos com sinais de podridão ou que não estejam em conformidade com as normas de higiene e sanitárias vigentes.

4.6. Fica também a obrigatoriedade da contratada de realizar todas as descrições e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital e minuta.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após levantamento e verificação do objeto a ser demandado e dos requisitos da contratação (onde foram apresentados no item anterior), foi identificado as seguintes características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.
- III. Em razão a baixa complexidade do objeto, não é necessária a realização de audiência pública e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições.
- IV. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- V. Ao ser analisada contratações similares, realizada por outros órgãos e entidades, foi verificada que não a maior variação quanto a execução e aquisição do objeto demandado, sendo observado que, a variação se deu apenas pela modalidade de licitação aplicada em cada caso.
- VI. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas nacionais aptas para fornecimento dos itens a serem adquiridos.
- VII. Soluções encontradas:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGOSA?
1	Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.	☐ SIM ☒ NÃO Realizada pesquisa de Atas de Registro de Preços para adesão, notou-se que não foi encontrada ARP disponível e que atenderia com excelência e conformidade todos os itens imprescindíveis para realização da presente aquisição, tais como: prazo de entrega e quantidades a serem adquiridas.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão.	☐ SIM ☒ NÃO Tal solução também não se torna vantajosa para essa Administração, visto que, ocorre os mesmos pontos de desvantagens relatados no item acima mencionado.
3	Realizar procedimento de licitação próprio, afim de obter Ata de Registro de Preços.	☒ SIM ☐ NÃO Com a realização de licitação própria afim de realizar o procedimento de Registro de Preços para a aquisição do presente objeto, será possível atender a todas os requisitos necessários para essa contratação, visto que a mesma será realizada e os proponentes interessados atenderão a todas condições necessárias.

Com o estudo do mercado, é possível verificar que os seguintes riscos:

1. Falta de dotação orçamentária (**RISCO BAIXO**):

Tendo em vista que se trata de uma aquisição pelo período de 12 (doze) meses, neste período os recursos poderiam ser utilizados em sua totalidade, ficando em dotação orçamentaria para a continuidade de sua compra.

Solução: uma opção seria a Ata de Registro de Preço, uma vez que não gera vínculo de compra e com suas dotações, visto que, os pedidos serão realizados conforme demanda do setor, não sendo solicitados diariamente.

2. Não comparecimento de proponentes para a licitação (**RISCO MÉDIO**):

Como se trata de objeto comum, é fato que tenhamos proponentes dispostos a dar propostas validas para os itens, entretanto, devido aos referenciais de valores e condições presentes no termo de referência e posteriormente em edital, há a possibilidade de não possuir lances aos itens.

Solução: realizar reavaliação dos itens necessários do termo de referência (valores referenciais, habilitação e credenciamento de propostas), verificar se os mesmos estão em concordância com o mercado atual, visando os princípios da competitividade e proporcionalidade.

3. Descumprimento com os prazos e entregas (**RISCO MÉDIO**):

O fornecedor proponente apresenta melhor proposta no processo licitatório e vence no item, entretanto, quando solicitado, nega-se a entregar, ou descumpre os prazos estabelecidos no termo de referência, edital ou em contrato.

Solução: realizar contato formal com o fornecedor, solicitando o envio e/ou cumprimento dos prazos e entregas, onde, caso não haja ação positiva ou o fornecedor agir de má fé, poderá receber sanções por não cumprir com as normas do contrato.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume utilizado a cada ano e também considerando que não pode ocorrer a falta do objeto no período previsto para utilização.

Foi realizado também, baseado nos quantitativos de processo licitatório anterior ao deste (Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 – em anexo).

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a descrição no item 6 deste estudo, realizamos também a estimativa do valor baseado no Processo Licitatório nº 007/2024, conforme segue anexado neste estudo.

O valor previsto para as futuras aquisições é de R\$ 532.481,30 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Importante destacar que a estimativa de preços realizada para a elaboração do presente estudo é meramente baseada em contratações anteriores realizadas por essa administração, sendo necessário para abertura de procedimento licitatório a pesquisa de preços, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica a ser escolhida é a de licitar, podendo ser realizado por meio de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, aliadas com as necessidades da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a todas as demandas alimentares dos setores.

Assim, atenderemos as demandas solicitadas, visando a alimentação básica e saudável

aos alunos da rede municipal de educação e usuários dos serviços oferecidos pela Assistência Social.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto não possui contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que se trata de aquisição de insumos (hortifruti), não sendo necessário contratações futuras ou interdependentes para melhor funcionamento do objeto.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Conforme mencionado no item 3 desse estudo, a aquisição de Hortifruti já havia sido prevista e planejada na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, uma vez que os itens a serem adquiridos fazem parte do dia a dia dos setores solicitantes. Desta forma, foram incluídos no planejamento anual e orçamentário do Município de Lupércio.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresas para a aquisição de Hortifruti, permitirá atender as demandas alimentares realizadas pelos setores solicitantes, visando sempre garantir condições de alimentação básica e nutricional, aos alunos das unidades de ensino em nosso município, e demais demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (conforme mencionado no item 2 desse estudo).

E utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, dará maior viabilidade, visto que se objetiva em evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

Resultando-se em condições favoráveis de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino e usuários dos serviços realizados pela Assistência Social, tendo em vista que os itens a serem adquiridos serão distribuídos por empresas contratadas para esse fim, buscando sempre a melhor forma de prove-los com insumos e produtos de qualidade e em quantidades suficientes para o bom desenvolvimento de suas atividades colaboram na diligências de resultados superiores. Utilizando o Sistema de Registro de Preços também resultará na economia na aquisição do objeto devido a sua modalidade licitatória, visando sempre a solução mais vantajosa em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis a administração.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem

local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI, podendo ser realizado por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico na modalidade MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do objeto a ser adquirido para atender as demandas da alimentação escolar e demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, pelo período de 12 (doze) meses.

15- ANEXOS

-Termo de Homologação do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

16- RESPONSÁVEIS:

Favoráveis e Responsáveis pela Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Michele Benevides Menegucci
Secretário Municipal do Bem Estar Social
RG nº 34.062.884-4

Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação
RG nº 11.262.343-8